Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**AC00-SECSES-311/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/5200/2013
PROTOCOLO	**:**	1414559
ÓRGÃO	**:**	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	**:**	ANDRÉ PUCCINELLI
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	GOVERNADOR
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANÇO GERAL – 2012 (RECURSO ORDINÁRIO)
RELATOR	**:**	CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 16ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 14 de agosto de 2013.

Por maioria de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator, sendo voto vencido a Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano, e, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 – pelo conhecimento do presente recurso ordinário, por estarem presentes os pressupostos processuais pertinentes;

2 – pelo provimento do recurso interposto pelo Governador do Estado, no sentido de manter o Parecer Prévio Favorável à Aprovação das Contas do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício de 2012, gestão do Senhor Governador André Puccinelli, nos termos do inciso I do artigo 21, da Lei Complementar nº 160/2012, suprimindo a primeira e a terceira recomendações listadas no item VII – Da Conclusão – do relatório e voto, e ratificando as demais recomendações e o item "2" do r. Parecer nº 00/0016/2013;

3 – pela comunicação do resultado deste julgamento na forma consignada no artigo 50 da Lei Complementar Estadual nº 160/2012.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2013.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. José Aêdo Camilo - Procurador Geral de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/kces